



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima  
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.270 - sexta-feira, 10 de novembro de 2023

9 páginas

### EDIÇÃO EXTRA - I

#### PARTE I

#### PODER EXECUTIVO

##### LEI

LEI n. 7.148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Altera a denominação da Avenida Cruz de Lorena, localizada no Parcelamento Jardim Veraneio, no Bairro Chácara dos Poderes, em Campo Grande, para Avenida Fernando Abdulhad Hildebrand.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Avenida Cruz de Lorena, que inicia na Rua Ide Abdulhad e termina na Rua Rita Penelo, no Parcelamento Jardim Veraneio, no Bairro Chácara dos Poderes, em Campo Grande-MS, passando a ser denominada Avenida Fernando Abdulhad Hildebrand.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

##### DECRETA:

##### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam reconhecidas, no âmbito do Município de Campo Grande, as entidades qualificadas pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), aptas ao desenvolvimento em regime de cooperação de projetos pertinentes às áreas enumeradas no art. 3º da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999.

**§ 1º** A formalização da gestão compartilhada dos projetos se dará por Termo de Parceria.

**§ 2º** O Termo de Parceria referido no § 1º deste art. poderá ser ajustado às necessidades específicas de cada órgão da administração direta ou entidades da administração indireta, mediante justificativa, respeitadas as cláusulas essenciais estabelecidas pelo § 2º do art. 10 da Lei Federal n. 9.790, de 1999.

##### CAPÍTULO II DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONCURSO DE PROJETOS

**Art. 2º** A escolha da OSCIP dar-se-á mediante concurso de projeto, realizado em chamamento público.

**Parágrafo único.** Será inexigível o chamamento público se apenas uma entidade qualificada seja detentora da capacidade necessária ao desempenho do termo de parceria, mediante justificativa fundamentada do titular do órgão da administração direta ou indireta.

**Art. 3º** A escolha da OSCIP dar-se-á mediante Chamamento Público para Concurso de Projetos de responsabilidade do órgão da administração direta ou indireta responsável, o qual será precedido de publicação de Edital de Concurso, no Diário Oficial do Município de Campo Grande do qual constará:

**I** - prazos, condições e forma de apresentação dos projetos;

**II** - objeto da parceria que se pretende firmar, com as especificações técnicas e a descrição sucinta das atividades que serão desenvolvidas;

**III** - indicação de local, data e horário de apresentação dos projetos;

**IV** - critérios de seleção e julgamento das propostas;

**V** - valor máximo a ser desembolsado;

**VI** - critérios de acompanhamento de desempenho e avaliação de resultados;

**VII** - datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria;

**VIII** - prazos e condições recursais;

##### DECRETO

DECRETO n. 15.738, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre o fomento à execução de atividades de interesse público, com base na Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, que regula a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OCIPs).**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de estimular, no âmbito da Administração Pública Municipal, a adoção de formas inovadoras de gestão, com vistas à plena realização do princípio da eficiência, dotando as políticas públicas e os objetivos estratégicos estabelecidos para os seus diferentes setores da necessária agilidade e eficácia, bem como de procedimentos, critérios e instrumentos que propiciem a solução mais adequada e vantajosa, tanto no tocante ao controle público da prestação de contas, como na avaliação dos resultados alcançados.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Vice-Prefeita.....  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....João Batista da Rocha  
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli  
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
.....Katia Silene Sarturi Warde  
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
..... José Ferreira da Costa Neto  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
..... Francisco Almeida Teles  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
.....Maria Helena Bughi  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
..... Odilon de Oliveira Júnior  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
.....Maicon Luiz Mommad  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
..... Paulo da Silva